

COMISSÃO EUROPEIA

Contratos públicos na União Europeia

Guia do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

**Este guia não tem valor jurídico, nem representa necessariamente a
posição oficial da Comissão Europeia**

Guia do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos

Índice:

- 1. Introdução**
 - 2. Objectivos do CPV**
 - 3. Histórico**
 - 4. Enquadramento jurídico**
 - 4.1. Histórico**
 - 4.2. Situação actual: uma base jurídica para o CPV**
 - 5. Estrutura**
 - 5.1. Vocabulário Principal**
 - 5.2. Vocabulário Suplementar**
 - 6. O CPV na prática**
 - 6.1. Onde encontrar**
 - 6.2. Como escolher um código**
 - 6.3. Como localizar códigos na prática**
 - a) Pesquisa na estrutura**
 - b) Pesquisa por palavras-chave**
 - 6.4. Exemplos**
 - 7. Relação com outras nomenclaturas**
 - 7.1. Tabela de correspondência entre o CPV 2003 e CPV 2008**
 - 7.2. Tabela de correspondência entre o CPV 2008 e a CPC (versão provisória)**
 - 8. Conclusões**
- Anexo 1: divisões do CPV 2008**
- Anexo 2: divisões do Vocabulário Suplementar**
- Anexo 3**
- Anexo 4**

1. Introdução

Para sustentar um Mercado Único efectivo, a Comissão incentiva os fornecedores e as autoridades/entidades adjudicantes a adoptar as melhores práticas e utilizar a comunicação electrónica e as tecnologias da informação, a fim de prestar todas as informações pertinentes com vista a assegurar a melhor eficácia nos contratos públicos.

Para assegurar uma maior transparência e eficiência nos contratos públicos, a Comissão elaborou, em 1993, o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV).

2. Objectivos do CPV

O CPV visa normalizar, através de um sistema de classificação único para os contratos públicos, os termos utilizados pelas autoridades e entidades adjudicantes para descrever a natureza dos contratos, facultando uma ferramenta adequada a todos os potenciais utilizadores (entidades/autoridades adjudicantes, candidatos ou proponentes no processo de adjudicação de contratos).

A utilização de códigos normalizados facilita a aplicação das regras de publicitação e o acesso à informação, permitindo ainda:

- melhorar a transparência dos contratos públicos;
- facilitar a identificação de oportunidades de negócios publicadas no suplemento do Jornal Oficial da União Europeia;
- possibilitar o estabelecimento de um sistema de informação no domínio dos contratos públicos e reduzir os erros involuntários de tradução dos anúncios, dado que o CPV está traduzido nas 22 línguas oficiais das Comunidades Europeias;

- simplificar a tarefa das autoridades e entidades adjudicantes na elaboração dos anúncios e, nomeadamente, na descrição do objecto dos contratos;
- simplificar a preparação de estatísticas sobre os contratos públicos, dado que o CPV é compatível com sistemas de monitorização do comércio utilizados em todo o mundo (nomeadamente os utilizados pela Organização das Nações Unidas (ONU)).

3. Historial

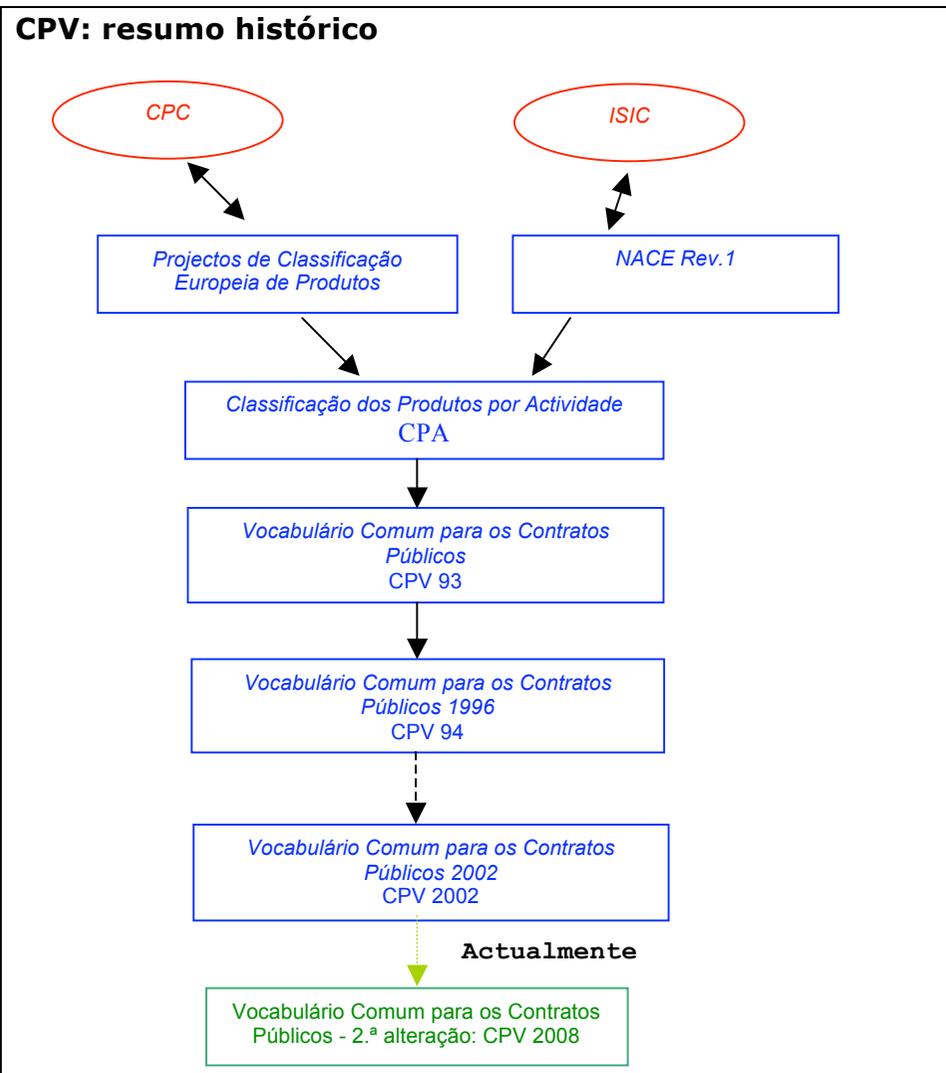
O CPV remonta a diversas nomenclaturas internacionais utilizadas para a classificação de produtos (no presente Guia, entende-se por "produto" os produtos e serviços): a Classificação Central dos Produtos (CPC), a Classificação Industrial Internacional Tipo de todas as Actividades Económicas (ISIC) e a Classificação Estatística dos Produtos por Actividade (CPA).

A Classificação Central dos Produtos é uma nomenclatura internacional, criada pela ONU, para a monitorização do comércio mundial. O seu principal objectivo é o de fornecer um quadro geral para comparações estatísticas internacionais referentes a produtos, serviços e bens e servir também de guia para outros sistemas de classificação.

A Classificação Industrial Internacional Tipo de todas as Actividades Económicas é uma nomenclatura promovida pela ONU para a classificação das actividades económicas. O seu equivalente europeu é a Nomenclatura Estatística das Actividades Económicas na Comunidade Europeia (NACE), publicada pela primeira vez em Outubro de 1990 (NACE Rev. 1). Embora a NACE Rev. 1 se baseasse na classificação ISIC Rev. 3, revelava-se mais pormenorizada na apresentação e monitorização das economias europeias.

Pode afirmar-se que estas duas classificações estabeleceram os alicerces para a CPA. A CPA continha um sistema de códigos com

seis algarismos, relacionados directamente com a estrutura classificativa da NACE Rev. 1 (os primeiros quatro algarismos são idênticos), com vista a fornecer uma classificação de produtos para a Europa mais adequada às necessidades europeias. A versão final da CPA foi publicada em Agosto de 1992. Os seus códigos e descrições faziam referência cruzada à CPC e ao Sistema Harmonizado (SH).



Embora os anúncios não se destinem a fornecer especificações completas de requisitos, e só necessitem de ser suficientemente detalhados para que um potencial fornecedor decida se vale a pena solicitar especificações, tornou-se claro que a CPA não apresentava informações suficientemente detalhadas para concursos públicos (por exemplo, só existiam dois códigos para cobrir todos os computadores existentes no mercado).

Sempre que um comprador era contactado por dezenas de fornecedores, sem que estes conseguissem satisfazer as suas necessidades, isso representava um desperdício de tempo e dinheiro para todas as partes envolvidas. Era óbvio que a CPA, em muitos domínios, não era suficientemente detalhada para o fornecimento de descrições adequadas de produtos, obras e serviços do interesse das organizações.

A única forma de solucionar este problema passava pela reestruturação completa da classificação.

Apesar das suas lacunas, a CPA foi escolhida para constituir a base da nova classificação de referência para contratos públicos, sobretudo por ser consistente a nível europeu e bem adequada à estrutura industrial da Comunidade Europeia. No entanto, a sua estrutura estava mais orientada para o fornecedor do que para o comprador. Consequentemente, a CPA teria de ser completamente reformulada no sentido de ter uma abordagem mais focada no processo de concursos.

Os contributos e observações foram tomados em conta no novo sistema de codificação publicado em 1993: a 1.ª versão do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV). A parte numérica dos códigos foi alargada com mais dois algarismos, de modo a formar um código com oito algarismos. Para que os utilizadores pudessem adicionar mais informação aos códigos principais, foi elaborada uma lista adicional de códigos

suplementares. Este processo gerou um sistema de classificação mais adequado e intuitivo.

Em Junho de 1994, foi publicada uma segunda versão da nomenclatura, com alterações de natureza formal e substantiva. A nomenclatura passou a denominar-se Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (mantendo o mesmo acrónimo: CPV).

Uma das alterações substantivas passou por adicionar um algarismo de verificação para evitar erros ortográficos. O algarismo de verificação era separado dos primeiros oito algarismos por um hífen. Outras alterações introduzidas derivaram das consultas realizadas junto dos representantes dos governos, do Grupo de Trabalho para a CPA, dos Centros de Informação Europeia, dos fornecedores e dos compradores.

A estrutura de códigos apresentada pelo CPV era a seguinte:

Divisão	35 000000-4	Outro material de transporte
Grupo	35 1 00000-5	Construção e reparação naval

Classe	351 1 0000-8	Embarcações
Categoria	3511 2 000-2	Embarcações para o transporte de pessoas ou de mercadorias
Subcategoria	35112 1 00-3	Transatlânticos, barcos de cruzeiro, barcos de passagem (<i>ferry-boats</i>) e embarcações semelhantes, principalmente concebidas para o transporte de pessoas
	35112 1 10-6	Barcos de passagem (<i>ferry-boats</i>)
	35112 1 80-7	Navios de cruzeiro ou de excursão, n.e.
	35112 2 00-4	Navios-tanque

Esta é a estrutura para os produtos. A classificação dos serviços era feita de dois modos diferentes. Os serviços relacionados com um produto industrial eram codificados através da utilização dos códigos de produtos, sendo ainda atribuído o número 9 para a "categoria".

Por exemplo, a instalação de computadores era classificada nos códigos de produtos atribuídos aos equipamentos informáticos, conforme se apresenta a seguir.

Exemplo:

30029000	Serviços de instalação de computadores e outro equipamento informático.
----------	---

Os serviços não relacionados com um produto eram codificados numa divisão em separado, em função da natureza do serviço prestado.

Exemplo:

60000000	Serviços de transportes terrestres e transporte por oleodutos ou gasodutos (<i>pipelines</i>)
...	...
60200000	Outros serviços de transportes terrestres
60210000	Outros serviços regulares de transportes terrestres de passageiros
60211000	Transportes urbanos e suburbanos de passageiros por via férrea
60211010	Transportes urbanos e suburbanos de passageiros por via férrea, principalmente não subterrânea
60211020	Transportes urbanos e suburbanos de passageiros por via férrea, principalmente subterrânea

Desde 1993, o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos foi sujeito a diversas revisões, sobretudo entre os anos de 1996 e 1998, 1998 e 2001 e, por último, entre 2004 e 2007.

As alterações mais importantes introduzidas no CPV 1998 foram as seguintes:

- Alteração da estrutura dos códigos, para melhor consistência e homogeneidade: todos os códigos continham a mesma estrutura, dependendo da especificidade do código (quanto mais zeros este contivesse, mais generalizado era).
- Separação dos códigos para serviços e produtos.
- Eliminação ou transferência de uma série de códigos e criação de novos códigos. Estas alterações afectaram o Vocabulário Principal e o Vocabulário Suplementar. Em 1996, o CPV continha cerca de 6 000 códigos; no decurso da sua revisão, foram eliminados cerca de 2 500 códigos e aditados cerca de 5 000. O CPV 1998 continha cerca de 8 200 códigos.
- Criação de uma nova divisão 50: "Serviços de reparação, manutenção e instalação". Eliminação da divisão 51: "Serviços de comércio a retalho e agentes do comércio, excepto de veículos automóveis e de motociclos".
- Melhoramento de outras divisões, nomeadamente a divisão 24: "Produtos químicos e fibras sintéticas ou artificiais", a divisão 33: "Material médico e de laboratório, material de óptica e precisão, relógios, produtos farmacêuticos e afins" e a divisão 52: "Serviços de comércio a retalho".

O CPV 1998 passou a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Entre 1998 e 2001, o CPV foi sujeito a nova revisão à luz da prática e da experiência. A actualização baseou-se amplamente nas sugestões e observações apresentadas por utilizadores directos do CPV. As alterações propostas foram objecto de uma ampla consulta às autoridades nacionais de todos os Estados-Membros, às comissões consultivas (CCMP, CCO), às organizações profissionais interessadas, aos intermediários (Centros de Informação Europeia) e aos prestadores de serviços. Além disso, no sítio Web do SIMAP

(<http://simap.europa.eu>) foi realizada uma consulta pública nas 11 línguas oficiais da Comunidade Europeia.

Comparativamente ao CPV 1998, as alterações mais importantes introduzidas foram as seguintes:

- Eliminação ou transferência de diversos códigos e criação de novos códigos. Estas alterações afectaram apenas o Vocabulário Principal. O Vocabulário Suplementar não sofreu qualquer alteração. O CPV 1998 continha cerca de 8 200 códigos; no decurso da sua revisão foram introduzidas cerca de 700 alterações, o que levou a uma versão revista com cerca de 8 300 códigos.
- Aditamento de novos códigos e alteração de diversas descrições de códigos, de modo a espelhar os desenvolvimentos no mercado e as necessidades dos utilizadores do CPV.
- Melhoramento de algumas divisões, sobretudo as divisões 66 "Serviços de seguros e de fundos de pensões, excepto serviços de segurança social obrigatória e serviços relacionados com seguros", 67 "Serviços auxiliares de intermediação financeira" e 64 "Serviços de correios e telecomunicações".
- Transferência ou eliminação de diversos códigos do CPV, de modo a reflectir o âmbito das directivas em matéria de contratos públicos (e, sobretudo, a distinção entre os serviços do Anexo IA e os serviços do Anexo IB da Directiva relativa aos Serviços Públicos), logo que as quatro nomenclaturas (CPA, NACE, CPC (versão provisória) e Nomenclatura Combinada) fossem substituídas pelo CPV (ver Secção 4 "Enquadramento jurídico").
- Eliminação da divisão 71 "Serviços de aluguer de máquinas e equipamentos e de bens pessoais e domésticos". Os códigos

associados ao aluguer de máquinas com operador foram transferidos para as divisões que cobrem o serviço específico realizado pelo operador. Os códigos associados ao aluguer de máquinas sem operador ou aos bens pessoais e domésticos foram eliminados e o utilizador referido nos códigos passou a ser indicado nas divisões 01-41 (ver notas explicativas do CPV 2001).

- Revisão da divisão 50 "Serviços de reparação, manutenção e instalação", com vista a clarificar a distinção entre serviços e obras ao abrigo das directivas em matéria de contratos públicos.

Entre 2004 e 2007, o CPV foi objecto de revisão, de modo a se alterar a antiga estrutura orientada para materiais para uma estrutura orientada para tipos de produtos.

Diversos códigos foram eliminados ou transferidos e outros foram criados. Estas alterações afectaram o Vocabulário Principal e o Vocabulário Suplementar. A nova versão do CPV continha 9 454 códigos; no decurso da sua revisão foram criados 3 590 novos códigos ou novas descrições e eliminados 4 935 códigos e 2 462 descrições. Foram introduzidas profundas alterações ou aditamentos nos domínios dos contratos de defesa, material médico, equipamentos desportivos e instrumentos musicais.

Foram introduzidos quatro tipos de alterações:

1. Aditamento de novos códigos e alteração de diversas descrições de códigos, de modo a espelhar os desenvolvimentos no mercado e as necessidades dos utilizadores do CPV.
2. Introdução de uma nova estrutura baseada no tipo de produtos, em detrimento dos materiais. Também se alterou a estrutura do Vocabulário Suplementar.

3. Separação dos serviços de *software* e pacotes de *software* em duas divisões. Quando um pacote de *software* é adquirido "fora da loja" (divisão 48), passa a ser considerado como fornecimento e regido pelas regras relativas aos contratos de fornecimento de material. A programação de *software* ou a aquisição de *software* à medida (divisão 72) devem ser consideradas como serviço e regidas pelas regras respeitantes a serviços.
4. Actualmente, o Vocabulário Suplementar é uma lista de atributos substancial que visa ajudar os utilizadores a apresentar um código CPV mais descritivo.

4. Enquadramento jurídico

O estatuto jurídico do CPV resulta de uma série de textos. O resumo a seguir apresentado não pretende ser exaustivo.

4.1. Historial

1. Recomendação da Comissão, de 30 de Julho de 1996, relativa à utilização do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) para a descrição do objecto dos contratos públicos (JO L 222 de 3.9.1996, pp. 10-12). Este acto recomendava a utilização do CPV pelas entidades/autoridades adjudicantes para a publicação dos anúncios de contratos.
2. Livro Verde "*Os contratos públicos na União Europeia: pistas de reflexão para o futuro*" (COM(96) 583 final, de 27 de Novembro de 1996), no qual a Comissão convidava todas as partes interessadas a pronunciarem-se sobre a oportunidade de generalizar a utilização do CPV. A proposta de adopção do CPV foi claramente apoiada pelos Estados-Membros, associações privadas e instituições públicas, em virtude da necessidade de simplificar o processo de publicação de anúncios de contratos.

3. Comunicação da Comissão "*Os contratos públicos na União Europeia*" (COM(98)143 final de 11 de Março de 1998), na qual a Comissão convidava as entidades públicas a utilizar o CPV e os formulários-tipo para a elaboração de anúncios de concursos públicos, bem como a utilizar as novas tecnologias de comunicação e informação para o envio dos anúncios.

4.2. Situação actual: uma base jurídica para o CPV

A Comissão Europeia adoptou uma proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelecia o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) como o único sistema de classificação utilizado nos concursos públicos na UE. O primeiro Regulamento relativo ao CPV foi adoptado em Dezembro de 2002. O Regulamento (CE) n.º 2151/2003 de 16 de Dezembro de 2003, tornava a utilização do CPV obrigatória.

A proposta de substituição das quatro nomenclaturas existentes pelo CPV, tornando-o o único sistema a utilizar no território da UE, fazia parte de um pacote de medidas propostas, destinadas a simplificar e modernizar as directivas em matéria de contratos públicos (ver [IP/00/461](#)). As referidas directivas fazem referência às nomenclaturas em três aspectos: a descrição do objecto dos contratos nos anúncios, as obrigações estatísticas e a definição do seu âmbito. A referência exclusiva ao CPV não produziu qualquer impacto sobre o âmbito das directivas, nem sobre a distribuição dos anexos. A utilização do CPV também ajuda a simplificar a aplicação de obrigações estatísticas e a facilitar a tarefa das autoridades adjudicantes e nacionais. A nível internacional, o CPV possibilita uma melhor comparação de dados com outras nomenclaturas utilizadas pelos Estados signatários do Acordo relativo às Aquisições Públicas.

A proposta visa fornecer uma base jurídica específica para o CPV, bem como procedimentos futuros para a sua actualização. À semelhança de outras nomenclaturas, o CPV terá de acompanhar as

tendências do mercado, de modo a satisfazer as necessidades dos seus utilizadores (autoridades adjudicantes, potenciais fornecedores e seus intermediários).

5. Estrutura do CVP

A actual versão do CPV é constituída por um Vocabulário Principal e um Vocabulário Suplementar, disponíveis nas 22 línguas oficiais da UE.

5.1. Vocabulário Principal

Actualmente, o Vocabulário Principal contém cerca de 9 454 termos que listam produtos, obras e serviços habitualmente utilizados no objecto dos contratos.

A sua estrutura é representada por um código de nove algarismos, sendo o último um algarismo de verificação. Os primeiros dois algarismos são apresentados em bloco, com vista a albergar 99 divisões. Os seis algarismos seguintes representam um nível de classificação, de modo a não existir mais de 9 grupos num determinado nível de classificação. Os zeros são posicionados no final dos códigos, excepto para os dois primeiros algarismos, e indicam o nível de precisão do código (quando mais zeros este contiver, mais generalizado é). De facto, quando um determinado nível de classificação deixa de poder ser subdividido, é utilizado o algarismo "0" na posição referente ao nível seguinte mais detalhado.

Ainda se mantém a classificação em divisões, grupos, classes, categorias e subcategorias. O Anexo 1 apresenta as divisões do CPV 2008.

O CPV ainda não possui uma descrição estruturada para cada código. Não obstante, os códigos dos produtos contêm partes ou combinações de informação, tais como o nome principal de um produto e o respectivo tipo e, por vezes, outros detalhes.

Exemplo:

03115110-4	Algodão
03117130-4	Plantas utilizadas como insecticidas

Os códigos relativos a serviços e obras contêm as seguintes informações:

- tipo de serviço a prestar;
- destinatário ou prestador do serviço.

Exemplo:

45262420-1	Edificação de componentes estruturais em aço para estruturas
90524100-7	Serviços de recolha de resíduos hospitalares
92312230-2	Serviços prestados por escultores

5.2. Vocabulário Suplementar

O novo Vocabulário Suplementar foi concebido com vista a ajudar as entidades adjudicantes a descrever a natureza dos contratos de um modo completo. Esse vocabulário inclui duas letras (a primeira define a secção (por exemplo, produtos) e a segunda define o grupo), dois algarismos que definem os atributos e um algarismo de verificação.

As secções principais são apresentadas no [Anexo 2](#) deste guia.

6. O CPV na prática

6.1. Onde encontrar

O CPV mais recente (CPV 2008), utilizado para a publicação de anúncios de concursos, está disponível no sítio Web do SIMAP no seguinte endereço:

<http://simap.europa.eu>

Também se encontra disponível no sítio Web do Eur-Lex: <http://eur-lex.europa.eu>.

A partir de 15 de Setembro de 2008, passará a vigorar a versão do CPV publicada no Regulamento (CE) n.º 2195/2002, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008.

6.2. Como escolher um código

A entidade adjudicante deverá tentar encontrar um código que melhor satisfaça as suas necessidades e que seja tão rigoroso quanto possível. Os formulários-tipo para a publicação de anúncios de concursos públicos possibilitam a utilização de **mais de um código** (visite o sítio Web do [eNotices](#)). Todavia, o título será determinado pelo primeiro código. Assim, o título poderá ser um pouco mais generalizado (com mais zeros no final) do que os restantes, no caso, por exemplo, **de nenhum código exacto ser adequado**.

É importante ter em conta que é possível escolher **mais de um código do Vocabulário Principal**, até um máximo recomendado de 20.

Cada código pode conter uma descrição mais detalhada, de acordo com as necessidades específicas da entidade, através da utilização de **diversos códigos** contidos no **Vocabulário Suplementar**.

Exemplo: uma entidade adjudicante interessada na aquisição de automóveis de passageiros escolherá os seguintes códigos para a descrição do objecto:

34110000-1 Automóveis de passageiros

MB02-8 Condução pela direita

CA36-8 Euro 5 (combustível)

6.3. Como localizar códigos na prática

a) Pesquisa na estrutura

Para refinar a pesquisa, consultar os títulos das divisões do Vocabulário Principal (ver [Anexo 1](#)).

Exemplo: se procurar códigos que descrevam serviços de formação técnica, será mais fácil e rápido procurar directamente na divisão 80 "Serviços de ensino e formação".

Seguidamente, percorrer cada nível da estrutura do CPV até localizar os códigos pretendidos.

Exemplo: se procurar diversos dispositivos radiográficos específicos (tais como dispositivos de radiografia dentária, câmaras de raios gama e mesas para exames radiológicos), poderá começar na divisão 33 "Equipamento médico, medicamentos e produtos para cuidados pessoais" e, seguidamente, escolher um código entre os seguintes grupos:

33100000-1 Equipamento médico

33600000-6 Produtos farmacêuticos

33700000-7 Produtos para cuidados pessoais

33900000-9 Equipamento e material *post mortem* e mortuário

Após a escolha do código 33100000-1, procurar nas seguintes classes:

33110000-4 Equipamento de imagiologia para uso médico, dentário e veterinário

33120000-7 Sistemas de registo e dispositivos de exploração

33130000-0 Instrumentos e dispositivos dentários e de subespecialidade

33140000-3 Material médico de consumo

33150000-6 Dispositivos de radioterapia, mecanoterapia, electroterapia e fisioterapia

33160000-9 Técnicas cirúrgicas

33170000-2 Anestesia e reanimação

33180000-5 Apoio funcional

33190000-8 Dispositivos e produtos médicos variados

A classe a decompor noutras categorias deve ser a 33110000:

33110000-4 Equipamento de imagiologia para uso médico, dentário e veterinário

33111000-1 Aparelhos para radiologia

33112000-8 Equipamento de imagiologia por ecos, ultra-sons e *doppler*

33113000-5 Equipamento de imagiologia por ressonância magnética

33114000-2 Aparelhos para espectroscopia

33115000-9 Aparelhos para tomografia

É possível pormenorizar ainda mais a categoria 33111000:

33111000-1 Aparelhos para radiologia

33111100-2 Mesa para exames radiológicos

33111200-3 Postos de trabalho de radiologia

33111300-4 Aparelhos para revelação de exames radiológicos

33111400-5 Aparelhos de fluoroscopia

33111500-6 Radiografia dentária

33111600-7 Aparelhos de radiografia

33111700-8 Sala de angiografia

33111800-9 Sistema de diagnóstico radiológico

A partir daqui, e em função das necessidades, podem seleccionar-se as restantes subcategorias na tabela:

33111610-0 Unidade de ressonância magnética

33111620-3 Câmaras de raios gama

33111640-9 Termógrafos

33111650-2 Aparelhos para mamografia

33111660-5 Densitómetros ósseos

Embora este processo pareça ser moroso, fornece uma definição muito precisa dos códigos.

b) Pesquisa por palavras-chave

Os códigos também podem ser localizados através de palavras-chave específicas contidas nas descrições dos códigos, utilizando a opção de filtro automático (menu Dados) em folhas de cálculo (Excel ou outro *software* equivalente)

Exemplo: os fornecedores interessados em anúncios relativos a produtos hortícolas frescos e transformados podem, inicialmente, pesquisar os códigos que contenham o termo *produtos hortícolas*¹. O resultado dessa pesquisa seria o seguinte:

03200000-3 Cereais, batatas, produtos hortícolas, frutas e frutos de casca rijas

03212000-0 Batatas e produtos hortícolas secos

03212200-2 Legumes de vagem, com ou sem vagem, secos

03212210-5 Legumes de vagem secos

03220000-9 Produtos hortícolas, frutas e frutos de casca rijas

03221000-6 Produtos hortícolas

03221100-7 Raízes e tubérculos

03221110-0 Raízes

03221120-3 Tubérculos

03221200-8 Frutos hortícolas

03221300-9 Hortaliças de folha

¹ Os resultados da pesquisa aqui indicados referem-se à interrogação do termo inglês *vegetables*. Este foi traduzido de diversas formas para português (“produtos hortícolas”, “legumes”, etc.), pelo que, na pesquisa do termo “produtos hortícolas”, obviamente não apareceriam, por exemplo, as linhas dos códigos 03212200-2, 03212210-5, 03221100-7, nem nenhuma daquelas em que este termo não figura.

03221400-0	Couves
15300000-1	Fruta, produtos hortícolas e produtos afins
15330000-0	Frutos e produtos hortícolas transformados
15331000-7	Produtos hortícolas transformados
15331100-8	Produtos hortícolas frescos ou congelados
15331110-1	Raízes comestíveis transformadas
15331120-4	Tubérculos transformados
15331130-7	Feijão, ervilha, pimento, tomate e outros produtos hortícolas
15331140-0	Couve e hortaliça de folha
15331170-9	Produtos hortícolas congelados
15331400-1	Produtos hortícolas conservados e/ou em lata
15331460-9	Produtos hortícolas em lata
15331480-5	Produtos hortícolas conservados provisoriamente
15331500-2	Produtos hortícolas conservados em vinagre
16613000-5	Máquinas para limpeza, selecção ou peneiração de sementes e grãos ou de produtos hortícolas secos
42212000-5	Máquinas para a transformação de cereais ou de produtos hortícolas secos

É depois possível refinar a pesquisa e procurar mais detalhes. O fornecedor só terá de procurar nos códigos antecedentes ou seguintes que possam estar relacionados com a sua actividade.

Recomendamos vivamente a procura nos códigos adjacentes aos códigos encontrados e a repetição da pesquisa utilizando outras palavras-chave diferentes.

No Vocabulário Suplementar, procurar nas secções principais identificadas pelas letras A a Z. Em seguida, procurar nos grupos.

Por último, procurar o grupo directamente ligado ao objecto do anúncio de concurso para localizar um código adequado, sempre que seja exigida informação mais pormenorizada. A seguir, apresentam-se alguns exemplos.

6.4. Exemplos

Exemplo A:

Uma entidade adjudicante pretende obter um serviço de transporte rodoviário de um dispositivo frágil de alta tecnologia. Os códigos que poderão interessar-lhe são os seguintes:

60000000-8 Serviços de transporte (excl. transporte de resíduos)

60100000-9 Serviços de transporte rodoviário

60110000-6 Serviços de transporte público rodoviário

60120000-5 Serviços de táxis

[...]

A entidade deverá procurar no código 60100000-9 "Serviços de transporte rodoviário", uma vez que não existe nenhum código inferior que satisfaça a sua necessidade específica. Em seguida, poderá tornar o código 60100000-9 mais preciso, através da utilização de um ou mais códigos do Vocabulário Suplementar. Neste caso, a entidade, se fosse inglesa ou irlandesa, poderia escolher o código MB02-8 "Condução pela direita" (que, na verdade, significa a posição do volante dentro do veículo, ou seja, à direita no Reino Unido e na Irlanda, países em que os veículos circulam pelo lado esquerdo da estrada).

Exemplo B:

Uma entidade adjudicante pretende construir um jardim de infância e equipá-lo parcialmente com mobiliário e outro material pedagógico para crianças. Obviamente, o anúncio de concurso tem um duplo objectivo. Por um lado, a entidade está interessada na obra e, por

isso, procurará um código adequado percorrendo a listagem do seguinte modo:

45000000-7 Construção

...

45200000-9 Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil

45210000-2 Construção de edifícios

...

45214000-0 Construção de edifícios destinados à educação ou à investigação

45214100-1 Construção de jardins de infância

Por outro lado, a entidade pretende equipar o edifício com determinados produtos. Assim, a listagem será percorrida do seguinte modo:

39000000-2 Mobiliário (incl. de escritório), acessórios, aparelhos domésticos (excl. iluminação) e produtos de limpeza

39100000-3 Mobiliário

...

39160000-1 Mobiliário escolar

...

39161000-8 Mobiliário para jardins infantis

39162000-5 Equipamento pedagógico

A entidade deverá ver os códigos 45214100-1 Construção de jardins de infância, 39161000-8 Mobiliário para jardins infantis, 39162000-5 Equipamento pedagógico.

Exemplo C:

Uma entidade procura um código adequado para descrever a construção de um laboratório de línguas totalmente equipado e pronto a ser utilizado.

O código mais adequado será o seguinte:

45214430-3 Construção de laboratório de línguas

Para estabelecer uma definição mais clara do objecto, a entidade deverá adicionar um código específico escolhido no Vocabulário Suplementar na secção D: Generalidades, administração, DA17-2 Projecto chave-na-mão.

Exemplo D:

Uma entidade está interessada na aquisição de máquinas laminadoras de uso geral e de peças para as mesmas. Para encontrar os códigos mais adequados, poderá percorrer a listagem do seguinte modo:

42000000-6 Máquinas industriais

... ..

42900000-5 Maquinaria diversa genérica ou de finalidade específica

42930000-4 Centrifugadores, calandras ou distribuidores automáticos

... ..

42932000-8 Calandras

42932100-9 Máquinas laminadoras

... ..

42950000-0 Peças para máquinas de uso geral

... ..

42954000-8 Peças para máquinas laminadoras

Em alternativa, poderá simplesmente localizar os códigos que contenham a palavra "laminadoras" através da opção de filtro automático (menu Dados) no Excel.

A partir daí, poderá escolher os códigos pretendidos, depois de verificar o percurso na listagem.

Também recomendamos vivamente a procura nos códigos adjacentes aos códigos já encontrados.

7. Relação com outras nomenclaturas

No que diz respeito ao âmbito das directivas, a versão provisória da CPC e as nomenclaturas NACE têm precedência, na eventualidade de existir qualquer divergência entre aquelas e o CPV. O sítio Web do SIMAP disponibiliza diversas tabelas de correspondência úteis em diferentes formatos de ficheiro.

7.1. Tabela de correspondência entre o CPV 2003 e o CPV 2008

Sempre que um determinado código do CPV 2003 tenha mais de um equivalente no CPV 2008, o utilizador deverá verificar qual o código ou códigos do CPV 2008 mais adequados.

Os utilizadores da tabela de correspondência entre o CPV 2003 e o CPV 2008 deverão ter em conta que, no caso de um determinado par de códigos, os termos em cada versão nem sempre são exactamente idênticos. Desse modo, os pares indicados nesta tabela de correspondência deverão ser considerados a título indicativo e não definitivo. Por outras palavras, a tabela poderá ser considerada como fornecendo uma indicação da secção do CPV 2008 que contém o(s) código(s) certo(s). Os utilizadores deverão verificar essa secção para encontrar o(s) código(s) mais adequado(s).

7.2. Tabela de correspondência entre o CPV 2008 e a CPC (versão provisória)

Esta tabela pode ser utilizada para determinar o procedimento a seguir ao abrigo das Directivas 2004/17/CE e 2004/18/CE.

Os utilizadores poderão facilmente encontrar o código CPC que corresponde ao código pretendido do CPV 2008. A tabela também indica a categoria na qual se enquadra o código CPV, de acordo com a Directiva 2004/18/CE.

Exemplo: uma entidade pretende localizar o código CPC correspondente ao seguinte serviço no CPV:

71354200-6 Serviços de cartografia aérea

Na coluna do CPV procurará o código 713542000 (não é necessário o algarismo de verificação), que corresponderá ao código CPC 86754 (Directiva 2004/18/CE, categoria 12).

8. Conclusões

O ideal seria tornar obrigatória a utilização dos códigos CPV num contexto mais internacional e para contratos situados abaixo dos limiares estabelecidos. Isto fomentaria a transparência e facilitaria o fornecimento de estatísticas completas.

Além disso, o CPV nunca deverá ser considerado como definitivo, dada a sua constante evolução em função das necessidades dos utilizadores. As entidades adjudicantes e os operadores económicos serão regularmente consultados sobre o CPV e continuamente convidados a apresentar propostas à Comissão com vista à sua melhoria. O CPV será permanentemente sujeito a revisões e desenvolvido no sentido de reflectir satisfatoriamente as complexidades dos diversos sectores do mercado de concursos públicos.

Anexo 1: divisões do CPV 2008

03000000-1	Produtos da agricultura, da pesca, da silvicultura e afins
09000000-3	Produtos petrolíferos, combustíveis, electricidade e outras fontes de energia
14000000-1	Exploração mineira, metais de base e produtos afins
15000000-8	Produtos alimentares, bebidas, tabaco e produtos afins
16000000-5	Maquinaria agrícola
18000000-9	Vestuário, calçado, malas e artigos de viagem, acessórios
19000000-6	Materiais têxteis, de couro, de plástico e de borracha
22000000-0	Material impresso e afins
24000000-4	Produtos químicos
30000000-9	Máquinas, equipamento e material de escritório e de informática, excepto mobiliário e pacotes de programas (<i>software</i>)
31000000-6	Maquinaria, aparelhagem, equipamento e consumíveis eléctricos; iluminação
32000000-3	Equipamento de rádio, televisão, comunicação, telecomunicações e afins
33000000-0	Equipamento médico, medicamentos e produtos para cuidados pessoais
34000000-7	Equipamento e produtos auxiliares de transporte
35000000-4	Equipamento de segurança, combate a incêndios, polícia e defesa
37000000-8	Instrumentos musicais, artigos de desporto, jogos, brinquedos, material para artesanato e actividades artísticas e acessórios
38000000-5	Equipamento laboratorial, óptico e de precisão (exc. óculos)
39000000-2	Mobiliário (incl. de escritório), acessórios, aparelhos domésticos (excl. iluminação) e produtos de limpeza
41000000-9	Água captada e tratada
42000000-6	Máquinas industriais
43000000-3	Maquinaria para extracção mineira e pedreiras, equipamento de construção
44000000-0	Estruturas e materiais de construção; produtos auxiliares de construção (excepto aparelhos eléctricos)
45000000-7	Construção
48000000-8	Pacotes de <i>software</i> e sistemas de informação

50000000-5	Serviços de reparação e manutenção
51000000-9	Serviços de instalação (excepto <i>software</i>)
55000000-0	Serviços de hotelaria, restauração e comércio a retalho
60000000-8	Serviços de transporte (excl. transporte de resíduos)
63000000-9	Serviços anexos e auxiliares dos transportes; serviços de agências de viagens
64000000-6	Serviços postais e de telecomunicações
65000000-3	Serviços públicos
66000000-0	Serviços de finanças e seguros
70000000-1	Serviços imobiliários
71000000-8	Serviços de arquitectura, construção, engenharia e inspecção
72000000-5	Serviços de TI: consultoria, desenvolvimento de <i>software</i> , Internet e apoio
73000000-2	Serviços de investigação e desenvolvimento e serviços de consultoria conexos
75000000-6	Serviços relacionados com a administração pública, a defesa e a segurança social
76000000-3	Serviços relacionados com as indústrias do gás e do petróleo
77000000-0	Serviços de agricultura, silvicultura, horticultura, aquicultura e apicultura
79000000-4	Serviços a empresas: direito, comercialização, consultoria, recrutamento, impressão e segurança
80000000-4	Serviços de ensino e formação
85000000-9	Serviços de saúde e acção social
90000000-7	Serviços relativos a águas residuais, resíduos, limpeza e ambiente
92000000-1	Serviços recreativos, culturais e desportivos
98000000-3	Outros serviços comunitários, sociais e pessoais

Anexo 2: divisões do Vocabulário Suplementar

Secção A: Materiais

Grupo A: Metais e ligas

Grupo B: Não-metais

Secção B: Apresentação, forma, embalagem e acondicionamento

Grupo A: Apresentação

Grupo B: Forma

Grupo C: Embalagem e acondicionamento

Secção C: Material/produto com qualidades e modo de funcionamento especiais

Grupo A: Material/produto com qualidades especiais

Grupo B: Modo de funcionamento

Secção D: Generalidades, administração

Grupo A: Atributos gerais e de administração

Secção E: Utilizadores/beneficiários

Grupo A: Utilizadores ou beneficiários

Secção F: Utilização designada

Grupo A: Utilização didáctica

Grupo B: Utilização relacionada com segurança

Grupo C: Utilização relacionada com resíduos

Grupo D: Utilização sazonal

Grupo E: Utilização postal

Grupo F: Utilização relacionada com limpeza

Grupo G: Outras utilizações

Secção G: Escala e dimensões

Grupo A: Dimensões e potência

Grupo B: Frequência

Grupo C: Outras indicações

Secção H: Atributos residuais para alimentos, bebidas e refeições

Grupo A: Atributos para alimentos, bebidas e refeições

Secção I: Atributos residuais para construção/obras

Grupo A: Atributos para construção/obras

Secção J: Atributos residuais para computação, tecnologias da informação ou comunicação

Grupo A: Atributos para computação, tecnologias da informação ou comunicação

Secção K: Atributos residuais para distribuição de energia e água

Grupo A: Atributos para distribuição de energia e água

Secção L: Atributos residuais médicos e laboratoriais

Grupo A: Atributos para serviços médicos e laboratoriais

Secção M: Atributos residuais para transportes

Grupo A: Atributos para um tipo de veículo designado

Grupo B: Características do veículo

Grupo D: Atributos para transporte especial

Grupo E: Atributos para transporte de mercadorias especiais

Grupo F: Utilização de veículo

Secção P: Serviços de aluguer

Grupo A: Serviços de aluguer

Grupo B: Serviços de tripulação, condutor ou operador

Secção Q: Atributos residuais para serviços de publicidade e assessoria jurídica

Grupo A: Serviços de publicidade

Grupo B: Serviços de assessoria jurídica

Secção R: Atributos residuais para serviços de investigação

Grupo A: Investigação médica

Grupo B: Serviços de investigação económica

Grupo C: Investigação tecnológica

Grupo D: Domínios de investigação

Secção S: Atributos residuais para serviços financeiros

Grupo A: Serviços bancários

Grupo B: Serviços de seguros

Grupo C: Serviços de pensões

Secção T: Atributos residuais para serviços de impressão

Grupo A: Serviços de impressão

Secção U: Atributos residuais para serviços de comércio a retalho

Anexo 3

Glossário (Português)

- **NCCA:** Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira
- **CPA:** Classificação Estatística dos Produtos por Actividade
- **CPC:** Classificação Central dos Produtos (nomenclatura da Organização das Nações Unidas)
- **CPV:** Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (a partir de 1994)
- **CPV:** Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (1993)
- **UE:** União Europeia
- **GPA:** Acordo relativo às Aquisições Públicas
- **SH:** Sistema harmonizado
- **ISIC:** Classificação Industrial Internacional Tipo de todas as Actividades Económicas
- **NACE:** Nomenclatura Estatística das Actividades Económicas na Comunidade Europeia
- **PRODCOM:** Produtos da Comunidade Europeia (*PRODucts of the European COMMunity*)
- **CITC:** Classificação Tipo do Comércio Internacional
- **UNCCS:** Sistema de Codificação Comum das Nações Unidas

Os acrónimos podem variar em função do idioma.